CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1488
24 / 07 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/522

Rio Grande, 23 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 096, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 1.030.032,15.**

O presente visa à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando cumprir com as obrigações contratuais das obras de pavimentação e drenagem conforme Adendo 001 ao Contrato nº NCB 01/2012.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 23 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 1.030.032,15.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Gabinete do Prefeito, *visando cumprir com as obrigações contratuais das obras de pavimentação e drenagem conforme Adendo 01 ao Contrato nº NCB01/2012,* no valor de **R$ 1.030.032,15 (hum milhão, trinta mil, trinta e dois reais com quinze centavos),** baseados no Processo Digital 18.983/2012 e de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09/12/2011, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.04.15.451.0169.1064	1112	3182	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.030.032,15

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art.1º recurso oriundo da Operação de Crédito conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD no valor de **R$ 1.030.032,15 (hum milhão, trinta mil, trinta e dois reais com quinze centavos).**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de julho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 1488/12**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Júlio Marcus.

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 122/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de junho de 2012

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1 de agosto de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1488/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 7 de agosto de 2012

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1488/12 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1010/12
Proc. 1488/2012

Rio Grande, 13 de agosto de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 96/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 1.030.032,15.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 1.030.032,15.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Gabinete do Prefeito, *visando cumprir com as obrigações contratuais das obras de pavimentação e drenagem conforme Adendo 01 ao Contrato nº NCB01/2012,* no valor de **R$ 1.030.032,15 (hum milhão, trinta mil, trinta e dois reais com quinze centavos),** baseados no Processo Digital 18.983/2012 e de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09/12/2011, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.04.15.451.0169.1064	1112	3182	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.030.032,15

Art. 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art.1º recurso oriundo da Operação de Crédito conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD no valor de **R$ 1.030.032,15 (hum milhão, trinta mil, trinta e dois reais com quinze centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.288, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 1.030.032,15.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Gabinete do Prefeito, *visando cumprir com as obrigações contratuais das obras de pavimentação e drenagem conforme Adendo 01 ao Contrato nº NCB01/2012,* no valor de **R$ 1.030.032,15 (hum milhão, trinta mil, trinta e dois reais com quinze centavos),** baseados no Processo Digital 18.983/2012 e de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 7.151 de 09/12/2011, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
GABEX	02.04.15.451.0169.1064	1112	3182	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.030.032,15

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art.1º recurso oriundo da Operação de Crédito conforme Contrato nº 76820-BR firmado entre o Município do Rio Grande com Banco Mundial – BIRD no valor de **R$ 1.030.032,15 (hum milhão, trinta mil, trinta e dois reais com quinze centavos).**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de agosto de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº

PROCESSO Nº

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA			
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS			
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO:	08		

DATA:

SECRETÁRIO